



Universidade Estadual de Maringá  
Conselho Interdepartamental - CCA



**RESOLUÇÃO Nº 022/2015-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 4/09/2015.

Aprova alterações curriculares do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGA), referente à carga horária e ementa das disciplinas.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Considerando o conteúdo do Processo nº 1807/1994-PRO – vol. 5;  
considerando a Resolução nº 025/2010-CI/CCA;  
considerando a Resolução nº 026/2015-PGA;  
considerando aprovação na 4ª reunião do Departamento de Agronomia em 31/07/2015;  
considerando o artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de agosto de 2015.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar a alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGA), referente a carga horária e ementa das disciplinas **DAG4009-Agricultura Irrigada** e **DAG4100-Irrigação por Sistemas Pressurizados**, conforme segue:

<b>Disciplina</b>	DAG4009-Agricultura Irrigada
<b>Carga horária</b>	75 horas/aula
<b>Ementa</b>	Histórico e Perspectivas da agricultura irrigada, Equipamentos e máquinas utilizados na agricultura irrigada, Planejamento de sistemas de irrigação. Parâmetros para projetos de irrigação, Avaliação de irrigações, Fertirrigação.

<b>Disciplina</b>	DAG4100-Irrigação por Sistemas Pressurizados
<b>Carga horária</b>	75 horas/aula
<b>Ementa</b>	Irrigação por aspersão e irrigação localizada, critérios para dimensionamento de sistemas e manejo de irrigação..

.../



Universidade Estadual de Maringá  
Conselho Interdepartamental - CCA



/...continuação da Resolução nº 022/2015-CI/CCA

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2015.

Ivanor Nunes do Prado  
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/09/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)